CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Moção n. 13/2022

Autores:

José Antônio Stoklosa – PSD

Gerson dos Santos Chaves – PL

Ezequiel de Andrade – PL

Fernando dos Santos Silva – MDB

Izabel Correia Marcondes – PL

Luiz Martins Junior – Cidadania

Paulo Neres do Rosário – MDB

Elvis Aron Pinheiro – União Brasil

Tiago de Oliveira – PL

Assunto: **Aplaude e congratula o Professor de Capoeira Joel Padilha.**

A Câmara Municipal de Itapoá/SC, por unanimidade, apresenta a presente MOÇÃO DE APLAUSO AO CAPOEIRISTA JOEL PADILHA, pelo período que dedicou sua vida para ajudar e ensinar os jovens Itapoaenses a Arte da Capoeira e seus valores.

Joel Padilha nascido em Dois Vizinhos/PR no dia 20 de agosto de 1972. É filho de Constantino Padilha e Antônia Juvêncio Padilha. No ano de 1986, Joel e sua família, juntamente com seu tio Juvêncio, estabeleceram-se na Cidade de Curitiba para tentar uma nova vida. No mesmo ano em meados de dezembro, Joel veio para Itapoá a fim de construir uma residência que seu tio pegou para fazer, encantou-se com as maravilhas e as belas paisagens que Itapoá proporciona.

Já no ano de 1989, Joel viu um senhor pulando e saltando na areia da praia onde ficou um tempo observando até que sua curiosidade o fez se aproximar daquele senhor e perguntou o que ele estava praticando. Então, ele respondeu que era instrutor de capoeira “Osvaldo” mais conhecido como “Instrutor Boca”. Impressionado com a arte da Capoeira, Joel logo perguntou para o Instrutor Boca como ele fazia para aprender. Em um bom dialogo entre os dois, logo Joel falou que morava em Balneário Cambijú.

Desde então começou sua caminhada no mundo da capoeira, depois de ter treinado por três anos e participado de alguns eventos em Curitiba, Joel foi formado como estagiário pelo Instrutor Boca antes de ele ir embora. Como Estagiário, Joel deu continuidade no trabalho que Boca tinha começado e o ampliou. Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Joel dava aula para aproximadamente 450 alunos nas escolas e no contraturno escolar. As aulas eram ministradas para 60 a 70 alunos fixos, além dos projetos sociais que eram constantes, os quais eram realizados em parceria com o comércio local.



Inauguração casa da capoeira Centro Cultural Arte e Manha. O espaço fica na rua 810, nº 471, São José 2 em Itapema do Norte. Responsáveis, instrutor Joel Padilha Formada Marinalva Dos Santos e estágio Joel Padilha Júnior.

Em uma das idas e vindas de Joinville, Joel conheceu o mestre Sinhozinho, o qual foi e sempre será seu grande pai, amigo e professor, pois sempre se preocupou com Joel dentro e fora da capoeira. Já no ano de 1992, Joel conheceu sua esposa estando juntos até hoje. Juntos começaram um trabalho de capoeira na Igreja Santa Izabel localizada no Balneário Rainha com o apoio e a assistência do maior grupo de capoeira de Santa Catarina: os “Caravelas Negras” do Mestre Sinhozinho. Foram muitos anos de trabalho nas comunidades de Itapoá. Durante esse período, houve muitas conquistas maravilhosas e algumas decepções pelo caminho. Joel sempre foi muito grato por Deus, sua Esposa Mari, seu filho Júnior e ao Mestre Sinhozinho pelo apoio e carinho durante sua caminhada.



Segundo Joel, uma das melhores coisas que acontecem até hoje é quando ele esta passando por alguém e é reconhecido como professor de capoeira ou até mesmo mestre como muitos o chamam.

Diante do exposto, em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade Itapoaense, esta Casa de Leis aprova a presente Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 19 de agosto de 2022.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Elvis Aron Pinheiro – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador